



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019  
Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

Opção de Vaga:  
A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)

Disciplina: Língua Portuguesa

**Questão: 01**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

104*****38	116*****76	116*****51	123*****58	154*****55	962*****91
------------	------------	------------	------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (B), em outras palavras, o autor apresenta alguns elementos que situam o leitor em relação à trama a ser desenvolvida. Eis os comentários das demais opções:

(A) Além do adjetivo “infernai”, o substantivo “barulho” também apresenta, no contexto situacional do parágrafo, uma conotação negativa para a ação do menino.

(C) A presença do elemento textual “papel” garante um entendimento lógico inicial, o qual possibilita também uma identificação inicial do tipo de máquina a que o narrador se refere: uma máquina de escrever.

(D) A história narrada já se inicia com o fato perturbador.

(E) Há somente três fatos, os quais são representados pelas formas verbais “colocou” (primeira ação), “começou a empurrar” (locução verbal correspondente à segunda ação) e “fazendo” (terceira ação, em tempo imediatamente posterior à segunda ação).

Portanto, mantém-se o gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 02**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

103*****41	113*****75	116*****76	144*****01	154*****55	157*****74
165*****75	055*****85	081*****92	097*****38		

- Parecer da Banca Examinadora:

O que se afirma na opção (A) corresponde a uma extrapolação de análise a partir do que se veicula no texto, pois o autor não oferece elementos textuais para que o leitor garanta a tipificação da ação da criança como vingança. Pelos sentidos veiculados no texto, nota-se que a fuga da criança tem como causa uma simples reação contra a atitude do pai. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 03**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

103*****41	105*****05	112*****65	116*****76	116*****51	123*****58
126*****19	135*****88	140*****06	141*****82	144*****01	157*****74
165*****75	036*****93	048*****07	081*****92	085*****00	092*****94

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (C), ao utilizar o diminutivo em “tesourinha”, o autor mostra a insignificância do objeto, o que denota um tom pejorativo ou depreciativo. Convém frisar que, na opção (E), a palavra diminutiva “animalzinho” é utilizada em tom afetivo, dado o tratamento carinhoso manifestado pelo pai na sequência textual. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 04**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

116*****51	157*****74
------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Tanto o vocábulo “Mal” quanto os conectores iniciais presentes nas demais opções (“Tão logo”; “Assim que”; “Após” e “Logo que”) expressam ideia temporal pontual e concluída. Diferentemente deles, o vocábulo “Enquanto” expressa ideia temporal de simultaneidade de ações. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 05**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

122*****40	048*****07	097*****38
------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão exige uma análise comparativa das estruturas de complementação sintática das opções. Na opção (D), o termo destacado é objeto indireto, uma vez que a preposição é exigida por um verbo: “reagir”. Já nas demais opções, os termos destacados são complementos nominais, pois as preposições são exigidas por nomes (útil A; cuidado DE; disposto A; certo DE). Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 06**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

154*****55	157*****74	092*****94	097*****38
------------	------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

A antítese é a figura de linguagem que consiste no emprego de palavras que se opõem quanto ao sentido, sem que se estabeleça entre elas uma falta de lógica contextual. No segmento “A calma que então baixou na sala era vagamente inquietante”, a antítese ocorre com o uso dos vocábulos “calma” e “inquietante”, que apresentam ideias opostas sem gerar incoerência no discurso do narrador. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 08**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

154*****55
------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (C), o vocábulo “mesmo” é pronome e concorda em gênero e número com o núcleo substantivo “filho”. Nas demais opções, o vocábulo “mesmo” é advérbio que modifica verbos. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 10**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

103*****41	112*****65	113*****14	122*****40	144*****01
------------	------------	------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Levando em consideração o segmento citado no enunciado, o que se afirma na opção (A) está incorreto: a primeira vírgula é utilizada para marcar deslocamento do termo “Distraído”, que funciona como predicativo do sujeito, e não como adjunto. Eis os comentários referentes às demais opções:

(B) O fato de estar distraído já havia sido mencionado no texto quando o narrador afirma que o pai tinha falado com o filho “sem se voltar”.

(C) O fato de juntar as coisinhas mostra uma ação a partir do que ele havia falado: “Eu vou embora”.

(D) A forma verbal “enrolando-as”, que inicia uma oração reduzida, pode ser desenvolvida por “de modo a enrolá-las” sem prejuízo para a ideia original modal veiculada no texto.

(E) A forma verbal “juntar” é transitiva direta e apresenta como complemento o termo “suas coisinhas”. Ainda que haja o termo preposicionado “do chão” imediatamente posterior a “juntar”, ele não é exigido pela regência desse verbo. Sendo assim, o termo preposicionado “do chão” é sintaticamente classificado como adjunto adverbial de lugar.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 12**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

102*****33	116*****51	962*****91
------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão solicita uma análise identificadora de nexos causal, levando em consideração dois versos no contexto do poema. A opção (A) baseia-se na afirmação textual “nasce com a gente” (a razão de fugir). Eis os comentários das demais opções:

- (B) a ideia de “tendência a uma aventura” não está presente no poema;
- (C) o sofrimento pela ausência é apenas uma conjectura (ideia secundária): “Se irão sofrer, tanto melhor”;
- (D) ser lembrado é somente uma dúvida (ideia secundária): “vão esquecer você? ou vão lembrar-se?”
- (E) a ideia de “libertação das perturbações alheias” não está presente no poema.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019  
Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

Opção de Vaga:  
A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)

**Questão: 13**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

122*****40	081*****92	095*****94
------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

A partir da análise atenta das informações veiculadas no poema, nota-se uma incoerência entre a decisão e a ação do eu-lírico. Uma vez que o eu-lírico não foge à meia-noite, toda a ideia de fuga projetada ao longo do poema não passa de uma fantasia. Eis os equívocos das demais opções:

- (A) a afirmação é uma interpretação errônea do poema: o eu-lírico dormiu porque fugir era uma fantasia.
- (C) a afirmação extrapola o texto: o eu-lírico pensava na fuga; não sonhava com ela.
- (D) a afirmação extrapola o texto: a ideia de ter ou não ter coragem não está presente no texto.
- (E) a afirmação extrapola o texto: a ideia de loucura não está presente no texto. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 16**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

103*****41	103*****41
------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (A), a oração “Pensamos na fuga como saída” veicula ideia de consequência em relação ao fato expresso na primeira oração, o qual representa sua causa. Nas demais orações, a segunda oração veicula ideia de causa em relação ao fato expresso na primeira oração, o qual representa sua consequência. Portanto, mantém-se o gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 17**

- CPFs dos candidatos que interuseram recurso:

122*****40	123*****58	135*****88	141*****82	144*****01	170*****17
048*****07					

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (C), deveria ter sido empregada a preposição “de”, exigida pela regência nominal do substantivo “falta”, antes do pronome relativo “que”. Eis as justificativas para as demais opções:

(A) A preposição “de” é exigida pela regência do verbo “apoderar-se” antes do pronome relativo “cuja”, que veicula ideia de posse entre os substantivos “despensa” e “chave”.

(B) A preposição “por” é utilizada com o verbo “sair” para veicular a circunstância de lugar (lugar por onde saiu o menino) antes do pronome relativo “que”, o qual retoma o substantivo “porta”.

(D) A preposição “a” é exigida pela regência do verbo “aspirar” antes do pronome relativo “que”, o qual retoma o pronome indefinido “tudo”.

(E) A preposição “por” é exigida pela regência do verbo “esperar” antes do pronome relativo “o qual”, que retoma o substantivo “momento”.

Uma observação acerca da opção (A): inicialmente parece haver uma inadequação sintática de concordância de gênero entre “Aquele” (masculino) e “a despensa” (feminino). No entanto, é possível a existência dessa estrutura num discurso ao se considerar o vocábulo “Aquele” não como um pronome substantivo (exemplo: Aquele cômodo era a despensa...), mas como pronome substantivo, ou seja, como um pronome que substitui um termo masculino anterior no discurso. Neste caso, não há rigidez ou obrigação de concordância de gênero entre o núcleo do sujeito e o predicativo desse sujeito. Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 18**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

102*****33	113*****75	122*****40	123*****58	135*****88	140*****06
160*****73	081*****92	097*****38			

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção (E) apresenta corretamente a justificativa para o uso do pronome demonstrativo “esse” numa referência espacial. Eis a análise dos equívocos nas demais opções:

- (A) O demonstrativo “Esta” é utilizado em relação a um referente futuro.
- (B) A proposta de substituição dos pronomes não é possível, pois isso tornaria incoerentes as ideias veiculadas nos respectivos textos.
- (C) O uso dos demonstrativos “esse” ou “este” jamais se justifica pelo emprego de uma forma imperativa na segunda ou na terceira pessoa do singular.
- (D) O demonstrativo “Esta” não poderia ser substituído por “Aquela”, uma vez que este é usado para referência temporal passada há bastante tempo, ideia que não é veiculada no poema.

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 19**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

102*****33	105*****35	113*****75	121*****71	122*****40	123*****58
134*****25	140*****06	141*****82	145*****23	157*****74	081*****92
092*****77	092*****94	093*****22	097*****38		

- Parecer da Banca Examinadora:

Na opção (D), a palavra “distraído” não pode ser grafada sem acento, pois não existe essa ocorrência ortográfica na língua portuguesa. Eis os comentários referentes às demais opções:

- (A) Com a perda do acento gráfico, a forma verbal “está” passa a ser o pronome demonstrativo “esta”.
- (B) Com a perda do acento gráfico, o advérbio “ai” passa a ser a interjeição “ai”.
- (C) Com a perda do acento gráfico, a forma verbal “irá” passa a ser o substantivo “ira”.
- (E) Com a perda do acento gráfico, o substantivo “máquina” passa a ser a forma verbal “maquina” (terceira pessoa do singular no presente do indicativo do verbo maquinar).

Portanto, mantém-se o gabarito.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019  
Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

Opção de Vaga:  
A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)

Disciplina: Legislação

**Questão: 21**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

100\*\*\*\*\*99

- Parecer da Banca Examinadora:

Recurso indeferido, nos termos do art. 20, Caput e §2º, da lei 8112/1990.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 22**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

108\*\*\*\*\*64

- Parecer da Banca Examinadora:

Recurso indeferido, nos termos do art. 40, Caput, da Constituição Federal de 1988.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019  
Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

Opção de Vaga:  
A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)

Disciplina: Específica

**Questão: 32**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

736*****87
------------

- Parecer da Banca Examinadora:

O recurso tem fundamento, pois nenhuma das alternativas cita o tempo máximo correto. A resposta seria a opção B se o tempo máximo fosse de 15 minutos. Assim, sugiro a anulação da questão.

Situação da questão: **anulada.**

**Questão: 33**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

116*****76	143*****03	092*****77
------------	------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

A única opção com narrativa correta é a de letra D, na qual, para o duplo teste rápido, faz-se necessária a realização de teste de biologia molecular e CD4/CD8 para tratamento antirretroviral. Todas as outras narrativas apresentam condições que não condizem com as orientações contidas no manual técnico de infecção por HIV em adultos e crianças do Ministério da Saúde, na sua versão de 2018.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 35**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

116\*\*\*\*\*76

- Parecer da Banca Examinadora:

Em primeiro lugar, a questão aborda um exame de urina no decorrer de 24 horas, não de 72 horas. A coleta do sangue deve ser realizada ao término da coleta de urina de 24 horas, pois o objetivo é obter uma relação entre o quantitativo de creatinina excretada pelo rim (quantificada na urina de 24 horas) e a quantidade de creatinina que permaneceu no organismo (quantificada no sangue colhido). Não procedem os argumentos do recurso

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 47**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

105*****35	736*****87
------------	------------

- Parecer da Banca Examinadora:

Atualmente existem, na maioria dos laboratórios, dois tipos de testes para pesquisa de sangue oculto nas fezes. Em ambos os casos, a amostra deve ser in natura, sem adição de conservantes. O teste imunológico, mais atual, detecta especificamente a hemoglobina humana, sendo imune à presença de hemoglobinas animais ou outras moléculas, tornando desnecessárias dietas de carnes e vegetais, que têm a desvantagem do custo mais elevado. Já o teste mais antigo e de menor custo é o que contém guáiacó como reagente. “Este é um método colorimétrico, baseado na oxidação do guáiacó catalisada pela ação da peroxidase presente na hemoglobina, causando, ao final, a coloração azulada (FREITAS, 2013). Borges (2013) cita que tal atividade converte o guáiacó, inicialmente incolor, em uma cor azul ou azul esverdeada, desde que na presença de um doador de oxigênio como o peróxido de hidrogênio. Deste modo, a reação química torna-se visível se o sangue estiver presente nas fezes.” “Alguns alimentos contêm peroxidase e podem tornar positivo o teste, mesmo na ausência de sangramento. Como exemplo, podemos citar as carnes vermelhas (pela presença de mioglobina e hemoglobina) e algumas verduras e legumes como rabanete, nabo, tomate, couve-flor e brócolis (PIGNONE, et al., 2001). Medicamentos contendo salicilatos, anti-inflamatórios não esteroidais e anticoagulantes orais também aumentam as taxas de resultados falsos positivos (CLARKE, et al., 2006). Já a utilização da vitamina C interfere no teste e sua ingestão deve ser restrita a menos de 250 mg/dia, sendo seu uso suspenso por pelo menos três dias que antecedam a coleta do exame (DUFFY, 2011). Outra desvantagem do teste é que ele pode ser positivo na presença de sangramento do trato gastrointestinal superior causado pela ingestão de álcool, anti-inflamatórios não esteroidais e aspirinas, sendo necessária uma dieta rigorosa por 72 horas antes do teste (FREITAS, 2013)”. Assim, não procedem os argumentos do recurso.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 255/2019**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-114 – Técnico em Laboratório (Patologia Clínica)**

**Questão: 50**

- CPFs dos candidatos que interpuseram recurso:

157\*\*\*\*\*54

- Parecer da Banca Examinadora:

As RDC's (Resoluções da Diretoria Colegiada) fazem parte da vida dos profissionais de saúde, quer sejam cargos de nível básico, médio ou superior, incluso o cargo de Técnico em Laboratório. E a Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, é uma das que mais influenciam o dia a dia do profissional no laboratório clínico, pois dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Logo, ao meu ver, não procedem os argumentos deste recurso.

Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**